



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 067, DE 01 DE ABRIL DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 335.625,00 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

				335.625,00
04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS			
50	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES			335.625,00
50	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES			
17 512	0015	1 0302	INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	335.625,00
	4 4 90 51 00		OBRAS E INSTALACOES	335.625,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de abril de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715